
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 2, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 1, DE 16 FEVEREIRO DE 2024, QUE “DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CURVELO – CMDPI – PARA O MANDATO DE 2024/2026”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Curvelo – CMDPI, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, e na Lei Municipal nº 2.459, de 6 de junho de 2008;

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMDPI;

Considerando o aprovado em Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de fevereiro de 2025, conforme Ata nº 63/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso I do art. 1º da Resolução nº 1, de 16 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I – Presidente: Gisele de Fátima Quadros – Secretária de Administração Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 13 de fevereiro de 2025.

Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI
GABRIELA DOS REIS E RAMOS
Presidente Interina

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:2041A017

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/02/2025. Edição 3961

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>